



Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANIPAÇÃO 1963-2013
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 770/2013

*Aposenta Servidor e
Contém Outras Providências.*

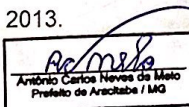
A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aposentar, com proventos integrais, o servidor Geraldo Luiz do Carmo Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário I.

Art. 2º. Fica aplicado ao benefício da aposentadoria as regras do Regime Geral da Previdência Social, especialmente quanto à forma de comprovação de requisitos, aplicação de índices de reajustes e concessão de benefícios decorrentes, como pensão a familiares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 22 de maio de 2013.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE <u>A J.E.</u>
<u>MUNICIPAL 770/2013</u>
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE <u>22/05/2013</u>
A <u>31/05/2013</u>
Aracitaba, <u>31/05/2013</u>
<u>M. Pradigius</u>
Servidor Público